

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

ATA Nº 066 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO JAIR MARIANO

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em nome do povo mato-grossense, havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão.

Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - 1º) Ofício do Ministério dos Transportes, do Gabinete do Sr. Ministro Raimundo Dantas dos Santos, em resposta ao Deputado José Carlos Freitas, que solicitou a recuperação asfáltica da BR-364, entre Pedra Preta e Alto Araguaia, informa ao Deputado que o serviço de tapa-buracos foi intensificado, eliminando quase por completo os buracos existentes no segmento em questão - parabenizo o Deputado pela Indicação;

2º) Ofício do Gabinete do Ministro dos Transportes Raimundo Dantas dos Santos, informando ao Deputado Humberto Bosaipo, que questionou aquele Ministério sobre a privatização das rodovias federais de Mato Grosso, que o DNER está procedendo à licitação de concessão para exploração rodoviária por parte da iniciativa privada na BR-163 e BR-070;

3º) do DVOP, Dr. José Carlos Novelli, ao Deputado Amador Tut, informando que em relação à Indicação 018, nada consta no Orçamento do DVOP este ano;

4º) do DVOP ao Deputado Romoaldo Júnior, informando que os serviços solicitados pelo Deputado estão em andamento;

5º) do Dr. José Carlos Novelli, ao Deputado Riva, informando que a proposição de autoria de V. Exª foi atendida e que os serviços mencionados foram iniciados esta semana;

6º) do DVOP ao Deputado Moacir Pires, informando que está em estudo, desenvolvido pelo DNER juntamente com as prefeituras de Cuiabá e de Várzea Grande, o assunto do seu Ofício nº 854/99;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

7º) do Sr. José Carlos Novelli, informando ao Deputado Carlos Brito que aquele Departamento não tem recurso orçamentário para o serviço de iluminação pública que o Deputado Carlos Brito solicitou;

8º) do DVOP, respondendo ao Deputado Riva sobre sua Indicação 06/99, que os serviços encontram-se em execução.

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada.

Nós queremos agradecer ao Presidente desta Casa, Deputado Riva, uma ação que foi importante para a região do Baixo Araguaia, do Vale do Araguaia - e aqui estão presentes os vereadores do Alto de Boa Vista, Lideranças de Serra Nova Dourada -, e solicitar a V. Exª, Sr. Presidente, uma vez que os dois projetos, tanto de Serra Nova Dourada quanto de Bom Jesus do Araguaia, já estão aprovados por esta Casa, que apenas os encaminhe. Eu já trouxe pronto o ofício, com a assinatura do Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em relação ao Município de Bom Jesus do Araguaia, desmembrado de Boa Vista e de Ribeirão Cascalheira, para que o TRE autorize o plebiscito. O Projeto já está pronto, a Comissão já deu parecer favorável.

Nós queremos agradecer à Comissão, ao Deputado Alencar Soares e ao Deputado Carlão Nascimento, que é o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Enfim, nós queremos agradecer a boa vontade das Comissões. É necessário que amanhã seja dado este encaminhamento.

Esse trabalho é fruto de uma luta nossa de há muitos anos - eu quero aqui parabenizar o Vereador Marcinho, que foi um dos Vereadores que lutou junto conosco, naquela época, assim como o Vereador César, o Vereador Manoel e outras lideranças importantes do Alto da Boa Vista -, que culminou com a aprovação deste Projeto pela Assembléia Legislativa. Portanto, basta que V.Exª encaminhe este Ofício dos dois Municípios ao Presidente do Tribunal. Com relação a Serra Nova Dourada, o ofício V. Exª já assinou, quanto à solicitação da contagem do número de habitantes no novo município, e essa providência já foi tomada.

Eu quero aqui parabenizar toda a Comissão, que está presente e, também, agradecer ao Presidente da Casa, com certeza V. Exª terá o reconhecimento daquele povo, eu não sei se numa candidatura a Governador, a Senador ou se, bem menos, a Deputado Federal. Creio que V. Exª já ultrapassou esse patamar. V. Exª terá o reconhecimento do povo do Araguaia. Eu farei questão de hastear essa bandeira. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, permitam-me registrar desta tribuna a polêmica estabelecida aqui na Capital a propósito de uma avaliação feita pelo Prefeito Municipal, o Sr. Roberto França, e especialmente através do seu Secretário de Finanças, Sr. Vivaldo, de que o ônus do não pagamento dos servidores públicos municipais, da não quitação das folhas que têm em atraso no serviço público municipal, seria da administração anterior, comandada pelo Cel. Meirelles. Alega o Sr. Vivaldo, que é uma pessoa competente e que eu aprecio muito, que quatro ou cinco folhas de pagamento atrasadas foram a herança que a administração do Cel. Meirelles legou à administração Roberto França.

Essa é uma polêmica que se arrasta, porque também, quando o Cel. Meirelles assumiu, havia uma herança maldita deixada. Essa, sim, autenticamente original do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Governador Dante de Oliveira, quando foi Prefeito da Capital. Essa é a herança maldita, que passou para o Cel. Meirelles e foi repassada ao Prefeito Roberto França em condições diferenciadas.

E é isso que o Cel. Meirelles, em artigo publicado no *Diário de Cuiabá*, que eu gostaria que a Mesa considerasse como incluído e lido pelo nosso discurso neste Pequeno Expediente, constata, contrapõe e registra...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo que o tempo de V. Ex^a encontra-se esgotado.

O SR. GILNEY VIANA - Eu peço o registro do artigo e me inscrevo em outra oportunidade para dizer o seguinte, Sr. Presidente...

Mas o tempo não são cinco minutos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - De acordo com o Colégio de Líderes e por proposição do Deputado Benedito Pinto foi alterado para o original de três minutos em função do Grande Expediente.

O SR. GILNEY VIANA - Eu agradeço a V. Ex^a e termino dizendo que sou solidário ao Cel. Meirelles, e vou voltar ao assunto em outra oportunidade, porque, em verdade, o Cel. Meirelles é que possibilitou que o Prefeito Roberto França pagasse, quitasse o mínimo de folhas que ele conseguiu quitar. Isso é uma dívida, não só com o servidor público municipal, mas com a população de Cuiabá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(TRANSCRIÇÃO DO ARTIGO “A BEM DA VERDADE”, DE AUTORIA DO CORONEL MEIRELLES, PUBLICADO NO JORNAL *DIÁRIO DE CUIABÁ*.)

“Li com tristeza e decepção, no jornal *A Gazeta*, edição de 6 de junho, duas entrevistas do Secretário de Finanças, Vivaldo Lopes, com referências distorcidas à minha gestão.

Na primeira entrevista o Sr. Secretário declara textualmente... ‘o volume da dívida global, **contratada em grande parte na gestão José Meirelles...**’ (o grifo é nosso). Na segunda parte declara: ‘**Como herdou cinco folhas e meia de salários atrasados da gestão José Meirelles (PSDB)**, não conseguiu (o atual Prefeito) reduzir as despesas com pessoal e aumentar a arrecadação, especialmente do IPTU,... (o grifo é nosso).

Dispus-me até agora, transcorridos dois anos e meio, a não me envolver em assuntos relacionados à prefeitura. Venho mantendo essa postura, apesar dos repetidos depoimentos do Secretário de Finanças e de outras autoridades municipais, nem sempre pautados na verdade e na ética. Fomos, assim, obrigados a intervir e prestar à opinião pública alguns esclarecimentos, em respeito principalmente aos meus ex-auxiliares, que tão denodadamente se esforçaram para a superação das crises financeiras intensamente vividas na minha administração.

O Sr. Vivaldo Lopes foi o meu primeiro Secretário de Finanças durante o ano de 94 e início de 95. Ao assumir as funções, em abril de 94, tinha ele, como a sociedade cuiabana, plena consciência da pesada herança deixada por meus antecessores, justamente em momento crítico da vida nacional, o da implantação e consolidação do Plano Real, quando as folhas de pagamento dobraram de valor devido aos 03 meses de URV e o Orçamento Federal foi fechado aos municípios. Viveu ele pessoalmente as nossas dificuldades na captação de recursos financeiros para quitar as dívidas contraídas em outras gestões. Fomos juntos a S. Paulo para negociar a dívida junto ao Banco Safra e ao Banco Santos (único financiamento feito por nós, da ordem de R\$2 milhões, operacionalizado pelo próprio Secretário de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Finanças). Jamais, entretanto, por questões éticas e institucionais, tentamos justificar as falhas da nossa administração acusando terceiros. Institucionalmente não podíamos negar as dívidas, as obras foram realizadas, a cidade beneficiada, apenas não pudemos colher os louros, somente os ônus. Sabia, portanto, o Secretário de Finanças de todas essas dificuldades e que, exaurida a capacidade de endividamento, não podia mais a prefeitura contrair novas dívidas, situação que permaneceu ao longo de todo o meu mandato, permanecendo a nossa dívida global em volta da metade da dívida levantada agora pela atual administração.

O SISPUMC e o SINTEP acompanharam de perto todo o nosso drama e tiveram a abertura para acompanharem nossos pagamentos, particularmente aos empreiteiros e à Câmara de Vereadores (duodécimo). Era nosso intuito, dentro da nossa linha política de transparência e participação, mostrar aos representantes dos nossos servidores que a prioridade na aplicação da nossa receita continuava sendo o servidor municipal e que lutava para que os nossos servidores tivessem os mesmos benefícios que os servidores da Câmara de Vereadores. Os sindicalistas sabiam, como também o Sr. Secretário de Finanças, que tentamos infrutiferamente financiamentos na área federal para o saneamento da nossa folha de pagamento, pois me negava terminantemente, por questões éticas, a fazer qualquer demissão se não tivesse condições de pagar todos os encargos sociais a que teriam direito os servidores demitidos, cuidado este que o Poder Público, infelizmente, não leva na devida conta, na prepotência, frieza e desumanidade próprias do sistema. Não havia, pois, a mínima possibilidade de, na nossa gestão, ter-se contraído dívidas no montante apresentado pelo Sr. Secretário de Finanças (**maior parte da dívida contratada na gestão Cel Meirelles**).

Quanto às decantadas ‘cinco folhas e meia’ atrasadas, que teriam sido a principal causa das dificuldades financeiras da atual administração, temos a esclarecer: em final de 1996 a situação das folhas era: a) folhas atrasadas - setembro, outubro e novembro; b) folha de dezembro, ainda não vencida e pagável até 15 de janeiro/97, já na outra gestão, tornando-se lícito, portanto, considerar-se que a responsabilidade pelo pagamento desta folha poderia ser dividida igualmente pelas duas administrações, pois a atual administração disporia de 15 dias de arrecadação. c) 13º - pagos 83% da folha, restando, portanto apenas 17% para quitação integral; d) menos a quitação de R\$1.224,435,90, correspondente a 25% de uma folha, decorrente da arrecadação da campanha ‘Parceria e Solidariedade’, desenvolvida pelos servidores junto aos inadimplentes de tributos municipais de outubro a dezembro/96; e) resumo: n° de folhas: $3,00 + 0,50 + 0,17 - 0,25 = 3,42$ é o número correto de folhas em atraso. Mesmo considerando de integral responsabilidade da minha gestão a folha de dezembro, seriam 3,92, muito longe, portanto, das 5,5 folhas propaladas pelo Sr. Secretário.

Ressalte-se que na atual gestão duas folhas foram pagas com financiamento do Banco do Brasil, cujo processo foi iniciado em minha gestão e, de justiça, deveria ser utilizado no meu mandato, o que solucionaria praticamente os problemas do atraso das folhas. Assim, das 3,92 folhas, a Prefeitura pagou com recursos próprios apenas 1,92 folhas. Considerando que a folha de dezembro ainda não foi paga integralmente, a atual gestão apenas investiu 0,92 folha, o que não poderia, de forma alguma, abalar as finanças da Prefeitura, como alega o Sr. Secretário.

É de se ressaltar ainda que o valor da folha de pagamento no final da minha gestão girava em torno de R\$5 milhões (7.200 servidores), em uma receita próxima de R\$8,00 milhões, ou seja, 62,5% da receita. A folha de pessoal na atual administração é de R\$7 milhões (mais de 8 mil servidores, ao que nos consta já ultrapassou 9.000), em uma receita de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

R\$10,00 milhões, portanto 70% da receita. Dos 30% restantes, aproximadamente 10% estão comprometidos, são sagrados, pois representam o sangue e a alma do Pacto por Cuiabá - o duodécimo da Câmara de Vereadores. Obviamente os 20% restantes certamente não serão suficientes para se investir maciçamente em obras, como tem sido feito, manter a limpeza nas condições ideais, como se apresenta, atender os 25% da Educação, os demais serviços essenciais, etc. Obviamente também os pesados encargos financeiros da dívida, acumulados no período de 5 anos (94 a 99) não poderiam sequer ser cogitados.

Assim, não há como evitar o crescimento da dívida da Prefeitura, é questão de pura aritmética, não deve ser subestimada a inteligência da nossa gente. O Sr. Secretário de Finanças não pode, portanto, em sã consciência, pretender atribuir a responsabilidade do desajuste fiscal, '5,5 folhas' em atraso, à gestão do Cel. Meirelles.

É o caso de se questionar: qual o objetivo dessa campanha insidiosa, a nosso ver infundada, passados que foram 2,5 anos do término do meu mandato? Torna-se lícito tentar uma explicação, pois já fui protagonista em situação semelhante. Restam apenas um ano e meio para o fim da atual gestão. O Secretário de Finanças encontra-se em apuros para fechar o mandato com chave de ouro, ou seja, sem dívidas e com as folhas de pagamento em dia. O tempo é restrito para o reajuste, os empreiteiros apertam o cerco, o que é normal em fim de mandato, a folha de pagamento não é apenas de R\$5 milhões, mas de R\$7 milhões, as folhas em atraso ascendem a mais de R\$20 milhões, torna-se difícil evitar o que tanto se criticou, concluir o mandato com folhas atrasadas, igualando-se à gestão anterior, tão condenada. Tem que se encontrar um responsável por tudo isso. O Cel. Meirelles que, estando fora da política, não trará riscos para a administração, fica escalado para bode expiatório! Parece-nos, salvo melhor juízo, ter sentido tudo o que está acontecendo.

Por ter vivido esse drama, quero apresentar à opinião pública o meu pensamento: as obras foram realizadas, a cidade foi transformada, bonita, limpa, com 140 obras importantes, ruas sem buracos, o duodécimo da Câmara está em dia, o povo está satisfeito com a gestão Roberto França. Compreende-se, pois, o esforço da administração municipal. Houve realmente investimentos em benefício da cidade. Apenas não houve sobras para pagar os servidores municipais e, muito menos, para pagar dívidas que não foram feitas na atual administração, mas isto, na visão do sistema, é secundário. Tudo bem! O próximo Prefeito, se não houver a reeleição, compreenderá, porque eu compreendi.

Estes esclarecimentos, que me vi obrigado a fazer em respeito, como já disse, aos meus auxiliares que tanto lutaram na área financeira para o equilíbrio das nossas contas. Tenho plena consciência de que não pude realizar tudo aquilo que a população desejava, e que tanto almejávamos, mas não nos deixamos ser absorvidos pela cultura política do sistema, mesmo sabendo que a governabilidade seria em parte comprometida. Tentamos semear. A colheita não depende de nós. Com este artigo, não tive qualquer intenção menos nobre de ataque ou de crítica, mas tão somente o impulso natural de defesa contra algo que julgo injusto e aético. Desejo sinceramente que a atual administração continue dando a alegria que o povo merece e que o Sr. Secretário de Finanças consiga, com a inteligência que lhe é peculiar, equilibrar as finanças da prefeitura. O povo está satisfeito e compreenderá, não há necessidade de destruir.

CEL. MEIRELLES foi Prefeito de Cuiabá de abril/94 a dez/96.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, Deputado Riva, Sr. 1º Secretário, Deputado Humberto Bosaipo, e demais colegas Deputados, para apresentar proposições de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade da pavimentação asfáltica da Rodovia MT-423, que dá acesso ao Município de Cláudia.

Com fundamento na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade da pavimentação asfáltica da Rodovia MT-423, que dá acesso ao Município de Cláudia.

JUSTIFICATIVA

Mato Grosso é um Estado cheio de oportunidades, com economia forte, baseada na agroindústria, com ênfase na produção e processamento de soja, algodão, arroz, milho e cana-de-açúcar.

Com forte vocação para a produção de alimentos, Mato Grosso possui uma das maiores indústrias de piscicultura do Brasil, produzindo e exportando alevinos, além de abastecer o mercado nacional com diversos tipos de peixes encontrados nas Bacias Amazônica e Platina. Sem esquecer da pecuária fortemente desenvolvida e uma das maiores aviculturas do Brasil.

A presença de grande parte da Floresta Amazônica na região Norte do Estado viabiliza a produção de madeiras de diversos tipos e faz com que o setor moveleiro seja também um forte segmento da economia.

Atualmente o grande problema que aflige os municípios do nosso Estado é a dificuldade de trafegabilidade nas rodovias, pois se encontram completamente esburacadas, muitas foram transformadas em verdadeiras crateras.

Essa falta de infra-estrutura vem prejudicando vultosamente esse município, que é identificado como de grande potencial agrícola, pecuário e madeireiro. Além disso, devido à precariedade dessa rodovia, os produtores vêm sofrendo conseqüências dramáticas para o escoamento da sua produção dentro do Estado e até mesmo para os grandes centros do País.

Nosso Estado está em posição privilegiada. Cuiabá, a Capital, fica a cerca de dois mil quilômetros dos principais portos do Atlântico, Santos e Paranaguá, e do Pacífico, Iquique, Arica e Antofagasta, no Chile, portanto, tem grande facilidade em exportar seus grãos, necessitando de infra-estrutura nas rodovias para o escoamento da produção.

Visando a oferecer condições de trafegabilidade nessa rodovia é que apresentamos a presente Indicação, para que seja providenciada a pavimentação asfáltica na Rodovia MT-423, que dá acesso ao Município de Cláudia.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de que este expediente alcance pleno êxito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 1999.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade da pavimentação asfáltica das Rodovias MT-251/140, no trecho compreendido entre os Municípios de Chapada dos Guimarães, Campo Verde, Nova Brasilândia e Planalto da Serra.

Com fundamento na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de pavimentação asfáltica das Rodovias MT-251/140, no trecho compreendido entre os Municípios de Chapada dos Guimarães, Campo Verde, Nova Brasilândia e Planalto da Serra.

JUSTIFICATIVA

Mato Grosso é um Estado cheio de oportunidades, com economia forte, baseada na agroindústria, com ênfase na produção e processamento de soja, algodão, arroz, milho e cana-de-açúcar.

Com forte vocação para a produção de alimentos, Mato Grosso possui uma das maiores indústrias de piscicultura do Brasil, produzindo e exportando alevinos, além de abastecer o mercado nacional com diversos tipos de peixes encontrados nas Bacias Amazônica e Platina. Sem esquecer da pecuária fortemente desenvolvida e uma das maiores aviculturas do Brasil.

A presença de grande parte da Floresta Amazônica na região Norte do Estado viabiliza a produção de madeiras de diversos tipos e faz com que o setor moveleiro seja também um forte segmento da economia.

Atualmente o grande problema que aflige os municípios do nosso Estado é a dificuldade de trafegabilidade nas rodovias, pois se encontram completamente esburacadas, muitas foram transformadas em verdadeiras crateras.

Essa falta de infra-estrutura vem prejudicando vultosamente esse município, que é identificado como de grande potencial agrícola, pecuário e madeireiro. Além disso, devido à precariedade dessa rodovia, os produtores vêm sofrendo consequências dramáticas para o escoamento da sua produção dentro do Estado e até mesmo para os grandes centros do País.

Nosso Estado está em posição privilegiada. Cuiabá, a Capital, fica a cerca de dois mil quilômetros dos principais portos do Atlântico, Santos e Paranaguá, e do Pacífico, Iquique, Arica e Antofagasta, no Chile, portanto, tem grande facilidade em exportar seus grãos, necessitando de infra-estrutura nas rodovias para o escoamento da produção.

Visando a oferecer condições de trafegabilidade nessa rodovia é que apresentamos a presente Indicação, para que seja providenciada a pavimentação asfáltica na Rodovia MT-423, que dá acesso ao Município de Cláudia.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de que este expediente alcance pleno êxito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 1999.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

3ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada ao Presidente da Fundação Mato Grosso, Senador Blairo Maggi, Moção de Aplausos, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, vem manifestar seu aplauso ao Presidente da Fundação Mato Grosso, Senador Blairo Maggi, pela brilhante solenidade no Dia de Campo Algodão 1999, com o lançamento da Cultivar BRS Antares, no último dia 12 de junho, no Município de Pedra Preta.

Mato Grosso se transformou no maior produtor de algodão do Brasil neste ano. E estas conquistas estão fundamentadas no Programa de Incentivo à Cultura e no dinâmico trabalho dos produtores e, principalmente, de V. Exª à frente dessa tão importante Fundação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 1999.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL

Deputado HERMÍNIO J. BARRETO - PL

Portanto, Sr. Presidente, faço essa Moção em meu nome, e em nome dos Deputados Humberto Bosaipo e Hermínio J. Barreto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, colegas Deputados, para apresentar proposições de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e aos Exmºs Srs. Secretários de Estado responsáveis pelas pastas correspondentes a urgente necessidade de atender as reivindicações das associações de moradores do Município de Pedra Preta.

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado aos Exmºs Srs. Secretários de Estado responsáveis pelas pastas correspondentes, mostrando a urgente necessidade de atender as reivindicações das associações de moradores do Município de Pedra Preta.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Pedra Preta, através do Vereador Nilson Novaes Porto, em contato permanente com as representações da sociedade civil organizadora, levantou junto a uma série de presidentes de associações de moradores as principais necessidades e reivindicações dos bairros do município.

O Bairro Cidade Viva necessita urgentemente de eletrificação, rede de esgoto, mil metros de asfalto e de processos de reciclagem de lixo, segundo o Presidente, Sr. Sebastião A. da Silva; a Vila São Sebastião reivindica iluminação pública, construção de centro comunitário, instalação de telefone público comunitário, construção de quadra de esporte para a escola de mesmo nome, diz o Presidente Antônio Dias Alves; a Vila Canaã quer a reforma da ponte que liga a Vila São Sebastião à Vila Canaã, e rede de baixa tensão para iluminação pública entre as duas vilas, reitera a Presidenta Antônia Maria de Lima Prado; o

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Bairro Novo Horizonte reivindica a instalação de postes e rede de baixa tensão para iluminação pública, mil e quinhentos metros de asfalto e rede de esgoto, diz o Presidente Juraci Barbosa Carrijo.

Com o atendimento dessas questões, os presidentes julgam que um grande passo será dado na melhoria da qualidade de vida dessa população mais carente do Município de Pedra Preta, que espera ser considerada.

Com base no exposto, justifico esta Indicação, aguardando aprovação e pronto atendimento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 1999.
Deputado ELIENE - PSB

Sr. Presidente, encontram-se anexas as referidas reivindicações.

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde a urgente necessidade da doação de uma ambulância ao Município de Nova Mutum.

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a urgente necessidade da doação de uma ambulância ao Município de Nova Mutum.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Nova Mutum, sentindo os problemas pelos quais passa a população local, reivindica às autoridades que se empenhem no sentido de viabilizar uma ambulância que seja equipada com aparelhos necessários ao atendimento de primeiros socorros, e que possua condições de acomodar técnicos para o acompanhamento de pacientes.

O veículo que vem sendo utilizado para essa função não atende essas necessidades e não comporta a instalação de equipamentos indispensáveis ao atendimento emergencial.

Com base no exposto, justifico esta Indicação, aguardando posicionamentos favoráveis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 1999.
Deputado ELIENE - PSB

3ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhada Moção de Pesar à família da Professora Hercília Virgínia Marinho, pelo seu falecimento ocorrido em 14.06.99, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Deputada e Deputados que a compõem, envia à família da Professora Hercília Virgínia Marinho, os sinceros votos de pesar pelo seu falecimento, ocorrido em 14.06.99.

A professora, filha do Sr. José Mendes Feitosa e Srª Alzira Virgínia Silva, nasceu em Promissão, São Paulo, em 11 de fevereiro de 1935.

Ingressou na Escola Técnica Federal de Mato Grosso em 1975, assumindo sala de aula, o setor de registro escolar e a coordenação da biblioteca, dentre outras funções.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Sempre foi vista como mulher trabalhadora, dinâmica, otimista, mesmo quando teve que criar seus filhos, após o falecimento do marido.

Há reconhecimento unânime na ETFMT do valor que foi a Professora Hercília para a instituição.

“Colaborava em tudo, desde a organização de matrículas, no que precisasse”, dizem.

Aposentou-se em dezembro de 1990, o que não a impediu de trabalhar.

Atualmente vinha respondendo pelo cargo de Secretária do Conselho Curador da ETFMT, representando os aposentados.

Além de ser atuante na Fundação da Escola COOPERAR, estava encaminhando também os processos de constituição da Associação dos Aposentados e da criação de uma fundação para a escola.

Com base no esforço e luta da Dona Hercília pela educação e formação dos seus filhos e dos filhos dos outros, certamente os seus: Marise Marinho Freitas, Maurício Marinho, Márcia Marinho de Oliveira, Meyre Marinho, Marilene Marinho Josetti e Margareth Marinho a terão como exemplo de vida e de dignidade humana.

Que seu espírito descanse em paz.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 1999.

Deputado ELIENE - PSB

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nobres Pares, galerias, imprensa para apresentar várias proposições:

1ª) PROJETO DE LEI:

**Modifica o Art. 16 e dá nova redação
ao Art. 45 da Lei nº 6.992, de 19 de
fevereiro de 1998.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Artigo da Lei nº 6.992, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 A concessão será delegada por 07 (sete) anos, sem exclusividade, e poderá ser prorrogada por período igual, mediante requerimento do concessionário, caso os serviços a juízo do DVOP sejam considerados de boa qualidade e convenientes ao interesse público.”

Parágrafo único Na implantação e concessão de novos serviços, estes não poderão ter frequência superior a 1/3 (um terço) dos horários das linhas já existentes e, para o transporte convencional, somente quando tiver uma única transportadora na linha ou trecho.

Art. 2º Dá nova redação ao Artigo 45 da Lei nº 6.992, de 19 de fevereiro de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45 Os contratos de concessão efetivados na vigência da Lei nº 3.475/73, vencidos e a vencer, poderão ser renovados e/ou prorrogados, na forma

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

estabelecida pelo Art. 16 da presente Lei, obedecendo aos termos do Art. 5º, incisos II e XXXVI, da Constituição Federal.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura contribui para o aperfeiçoamento do sistema de transporte intermunicipal do nosso Estado. Consideramos oportuna a iniciativa, pois visa à modernização da estrutura de transporte através de uma organização mais conveniente com a realidade, tendo como ponto principal a segurança e o conforto do cidadão, neste caso, como usuário.

Diante do exposto, contamos com a unânime acolhida dos ilustres Pares.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 1999.

Deputado AMADOR TUT - PL

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Comandante-Geral da Polícia Militar, a urgente necessidade de aumentar o efetivo policial no Município de Poxóreo.

Com fulcro no Art. 245, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Comandante-Geral da Polícia Militar, demonstrando a urgente necessidade de aumentar o efetivo policial no Município de Poxoréo.

JUSTIFICATIVA

A população do Município de Poxoréo necessita urgentemente que as autoridades competentes aumentem o efetivo policial militar na cidade, que se encontra carente de mais segurança.

Tal fato tem gerado muitos delitos, o que nos leva a solicitar que seja aumentado, com a máxima urgência, a quantidade de policiais militares.

Na certeza de contar com o já costumeiro apoio de meus nobres Pares no sentido de aprovar a presente Indicação, subscrevo-a cordialmente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 1999.

Deputado AMADOR TUT - PL

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias aos Exmºs Srs. Secretários de Estado de Segurança Pública e ao Diretor-Geral da Polícia Civil, a urgente necessidade de designar um Delegado de Polícia para o Município de Poxoréo.

Com fulcro no Art. 245, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Diretor-Geral da Polícia Civil, demonstrando a urgente necessidade de designar um Delegado de Polícia para o Município de Poxoréo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

A população do Município de Poxoréu necessita urgentemente que as autoridades competentes designem um Delegado de Polícia para a cidade, que se encontra sem esta autoridade no comando de qualquer tipo de investigação.

Tal fato tem gerado muitos delitos, o que nos leva a solicitar que seja designado, com a máxima urgência, esta autoridade policial.

Na certeza de contar com o já costumeiro apoio de meus nobres Pares no sentido de aprovar a presente Indicação, subscrevo-a cordialmente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 1999.

Deputado AMADOR TUT - PL

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, encarregou-me o Sr. Governador do Estado de passar às mãos de V. Ex^a diversas Mensagens:

1^a) “Ofício/GG/DAD/037/99, datado em 10 de junho de 1999, do Exm^o Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exm^o Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem n^o 18/99, acompanhada do Projeto de Lei que ‘autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, o imóvel que menciona’.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no Artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘a’, e com supedâneo no Artigo 25, inciso X, alínea ‘b’, todos da Constituição do Estado, tenho a subida honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que ‘autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, uma área de terras’, com suas benfeitorias, localizada na Rodovia Emanuel Pinheiro - MT-251, Cuiabá-MT, com 32,2552 (trinta e dois hectares, dois mil e quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso, conforme matrículas n^o 33.973 - Livro 2-DX, fls. 016 e n^o 33.283 - Livro 2-DS, fls. 095 Cartório do 6^o Ofício, da 3^a Circunscrição Imobiliária da Capital, avaliada pelo Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP, em R\$1.294.089,94 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme Laudo de Avaliação n^o 014/99, datado de 31 de março de 1999.

A doação mencionada contempla o processo de municipalização de locais destinados ao turismo e ao lazer, visando otimizar a administração da área ora mencionada, bem como de suas benfeitorias, em virtude de encontrar-se o Município de Cuiabá dotado de maior e melhor infra-estrutura para desempenhar tal mister, citando-se, a título meramente exemplificativo, a coleta de lixo, serviço para o qual o Estado de Mato Grosso não está qualificado, uma vez que não conta com caminhos específicos para esse desiderato.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A presença do interesse público ressalta na presente doação, em face da efetiva e apropriada preservação do patrimônio da coletividade, que lhe será conferida pela beneficiária, considerando o seu pronto interesse e concordância no recebimento do imóvel ora em comento.

Desta forma, Senhores Parlamentares, estes os motivos que me conduzem a encaminhar o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com o apoio e compreensão de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.

PROJETO DE LEI:

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, o imóvel que menciona.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, uma área de terras, com suas benfeitorias, localizada na Rodovia Emanuel Pinheiro - MT-251, Cuiabá, com 32,2552ha (trinta e dois hectares, dois mil e quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso, conforme matrículas nº 33.973 - Livro 2-DX, fls. 016 e nº 33.283 - Livro 2-DS, fls. 095, Cartório do 6º Ofício, da 3ª Circunscrição Imobiliária da Capital, com a seguinte descrição:

I - CAMINHAMENTO: Partindo do M-1 localizado próximo à margem direita do Rio Salgadeira, com rumo de SW 76°03'NE e percorrendo 137,30m (cento e trinta e sete metros e trinta centímetros) cravou o marco II; do marco II, com rumo de SW 74°25'NE e percorrendo 336,90m (trezentos e trinta e seis metros e noventa centímetros) cravou-se o marco III; do marco III, com rumo de NW 14°26'SE e percorrendo 336,70m (trezentos e trinta e seis metros e setenta centímetros) cravou-se o marco IV; do marco IV, com rumo de NW 14°45'SE e percorrendo 316,30m (trezentos e dezesseis metros e trinta centímetros) cravou-se o marco V; do marco V, com rumo de NW 78°17'SE e percorrendo 681,20m (seiscentos e oitenta e um metros e vinte centímetros) cravou-se o marco VI; do marco VI, com rumo de NW 68°39'SW e percorrendo 85,30m (oitenta e cinco metros e trinta centímetros) cravou-se o marco VII; do marco VII, com rumo, de SW 15°35'NE e percorrendo 361,40m (trezentos e sessenta e um metros e quarenta centímetros) encontra-se o marco I, onde iniciou-se este caminharmento.

II - CONFRONTANTE: Confronta-se com terras de Fibra Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º A área descrita no Artigo 1º, levando-se em consideração o terreno e as edificações, foi avaliada pelo Departamento de Viação e Obras Públicas- DVOP, em R\$

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

1.294.089,94 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 014/99, datado em 31 de março de 1999, junto ao Processo nº 0.027.133-0/98-PGE.

Art. 3º O imóvel, objeto da presente doação, compõe o Terminal Turístico da Salgadeira, fazendo parte do contexto denominado Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, de preservação ambiental, e destina-se ao lazer e ao turismo.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei, principalmente quanto à observância da destinação especificada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1999, 178º da Independência e 111º da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.”

2ª) “Ofício/GG/DAD/038/99, datado em 10 de junho de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 19/99, acompanhada do Projeto de Lei que ‘autoriza o Poder Executivo a doar ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso-TRE/MT, o imóvel que menciona’.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no Artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘a’, e com supedâneo no Artigo 25, inciso X, alínea ‘b’, todos da Constituição do Estado, tenho a subida honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso-TRE/MT uma área de terra localizada na Rua Projetada, Setor ‘E’, no Centro Político Administrativo - CPA, em Cuiabá/MT, com 5.526,34 m² (cinco mil, quinhentos e vinte e seis vírgula trinta e quatro metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso, avaliada pelo Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP em R\$85.658,27 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 031/99, datado de 19 de abril de 1999, junto ao Processo nº 0.030.616-9/99-PGE.

A doação mencionada contempla reivindicação do beneficiário, visando a ampliar a estrutura funcional do prédio de sua sede, cuja construção encontra-se em curso em área contígua a que se refere a presente proposição.

A presença do interesse público ressalta na doação ora discutida, em face de sua vinculação legal, considerando-se, outrossim, a existência de áreas no Centro Político Administrativo que têm como finalidade abrigar entidades tais, de acordo com o Plano de Reordenamento Físico do CPA.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Desta forma, Senhores Parlamentares, estes os motivos que me conduzem a encaminhar o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com o apoio e compreensão de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.”

PROJETO DE LEI:

**Autoriza o Poder Executivo a doar ao
Tribunal Regional Eleitoral de Mato
Grosso o imóvel que menciona.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso-TRE/MT, uma área de terras localizada na Rua Projetada, Setor ‘E’, no Centro Político Administrativo-CPA, em Cuiabá, com 5.526,34m² (cinco mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso, conforme matrícula nº 47.730 - Livro 2-HA, fls. 117/118, Cartório do 6º Ofício, da 3ª Circunscrição Imobiliária da Capital, com a seguinte descrição:

I - CAMINHAMENTO: O marco I está cravado 100,38m (cem metros e trinta e oito centímetros) da Avenida Historiador Rubens de Mendonça, coincidente com o marco IV da área onde está sendo construída a sede do T.R.E.; do marco I, com rumo de NW 52°26’12” SE e percorrendo 126,70m (cento e vinte e seis metros e setenta centímetros) cravou-se o marco II; do marco II, com rumo de SW 38°17’15”NE e percorrendo 54,81m (cinquenta e quatro metros e oitenta e um centímetros) cravou-se o marco III; do marco III, com rumo de 52°33’32”SE e percorrendo 74,61m (setenta e quatro metros e sessenta e um centímetros) cravou-se o marco IV; do marco IV, com rumo de 05°30’36”SE e percorrendo 72,52m (setenta e dois metros e cinquenta e dois centímetros, encontra-se o marco I onde iniciou-se este caminhamiento.

II - LIMITES DAS LINHAS: Linha I-II - limita-se com terras do T.R.E/Delegacia da Mulher; Linha II-III - limita-se com terras do C.P.A.; Linhas III-IV-I - limitam-se com a Rua Projetada.

Art. 2º A área descrita no Artigo 1º foi avaliada pelo Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, em R\$85.658,27 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 31/99, datado de 19 de abril de 1999, junto ao Processo nº 0.030.616-9/99-PGE.

Art. 3º A área objeto da presente doação destina-se à ampliação da estrutura funcional do prédio sede do beneficiário, cuja construção encontra-se em curso.

Art. 4º O prazo será de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão das obras, a contar do competente registro da escritura pública de doação, prorrogável a critério do doador.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Parágrafo único A área mencionada reverterá ao patrimônio do Estado de Mato Grosso, caso seja descumprido o prazo fixado neste artigo.

Art. 5º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei, principalmente quanto à observância da destinação especificada e do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1999, 178º da Independência e 111º da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado”

3ª) “Ofício/GG/DAD/039/99, datado em 10 de junho de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 20/99, acompanhada do Projeto de Lei que ‘autoriza o Poder Executivo a doar à Associação dos Servidores do INDEA/MT, o imóvel que menciona’.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no Artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘a’, e com supedâneo no Artigo 25, inciso X, alínea ‘b’, ambos da Constituição do Estado, tenho a subida honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação dos Servidores do INDEA/MT uma área de terra localizada na Rua 10, Quadra 07, Lote 05, Setor ‘B’, no Centro Político Administrativo - CPA, em Cuiabá/MT, com 21.250,00m² (vinte e um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), avaliada pelo Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP em R\$218.875,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Laudo de Avaliação nº 083/98, datado de 30 de junho de 1998.

A doação mencionada contempla reivindicação antiga da beneficiária, visando à construção de sua sede social.

A presença do interesse público ressalta na presente doação, em face de sua vinculação legal, considerando-se, outrossim, a existência de áreas no Centro Político Administrativo que têm como finalidade abrigar entidades tais, de acordo com o Plano de Reordenamento Físico do CPA.

Desta forma, Senhores Parlamentares, estes os motivos que me conduzem a encaminhar o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com o apoio e compreensão de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.”

PROJETO DE LEI:

**Autoriza o Poder Executivo a doar à
Associação dos Servidores do
INDEA/MT, o imóvel que menciona.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, uma área de terras localizada na Rua ‘10’, Quadra 07, Lote 05, Setor ‘B’, no Centro Político Administrativo-CPA, em Cuiabá, com 21.250,00m²(vinte e um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso, conforme matrícula nº 47.730 - Livro 2-HA, folha 117, Cartório do 6º Ofício, da 3ª Circunscrição Imobiliária da Capital, com a seguinte descrição:

I - CAMINHAMENTO: O marco I está cravado na intersecção das margens da Rua ‘10’ com a Avenida de Contorno Leste sentido Rua ‘N’ - Rua ‘10’. Do marco I, com ângulo interno de 60°00’00” e percorrendo 245,00m (duzentos e quarenta e cinco metros) cravou-se o marco II; do marco II, com ângulo interno de 90°00’00”e percorrendo 100,00m (cem metros) cravou-se o marco III; do marco III, com ângulo interno de 90°00’00” e percorrendo 180,00m (cento e oitenta metros), cravou-se o marco IV; do marco IV, com ângulo interno de 120°00’00”e percorrendo 115,00m (cento e quinze metros) encontra-se o marco I, onde iniciou-se este caminhamento.

II - LIMITES DAS LINHAS: Linha I-II - limita-se com a Rua “10”; Linha II-III - limita-se com o Lote “04”; Linha III-IV - limita-se com o Lote “06”; Linha IV-I - limita-se com a Avenida Contorno Leste.

Art. 2º A área descrita no Artigo 1º foi avaliada pelo Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, em R\$ 218.875,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Laudo de Avaliação nº 083/98, datado de 30 de junho de 1998, junto ao Processo nº 0.031.105-7/99-PGE.

Art. 3º A área objeto da presente doação destina-se à construção da sede social da beneficiária.

Art. 4º O prazo para início da construção será de 12 (doze) meses e 24 (vinte e quatro) meses para o término, a contar do competente registro da escritura pública de doação, prorrogável a critério do doador.

Parágrafo Único A área mencionada reverterá ao patrimônio do Estado de Mato Grosso, caso sejam descumpridos os prazos fixados neste artigo.

Art. 5º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta Lei, principalmente quanto à observância da destinação especificada e dos prazos fixados no artigo anterior.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1999, 178º da Independência e 111º da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

4ª) “Ofício/GG/DAD/040/99, datado em 10 de junho de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 21/99, acompanhada do Projeto de Lei que ‘autoriza o Poder Executivo a doar ao Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - SINTTCONTAS o imóvel que menciona’.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no Artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘a’, e com supedâneo no Artigo 25, inciso X, alínea ‘b’, todos da Constituição do Estado, tenho a subida honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - SINTTCONTAS uma área de terra localizada na Quadra 03, Lote 01, 02, 03, 04, 05, 17, 18 e 19, Setor ‘F’, no Centro Político Administrativo - CPA, em Cuiabá/MT, com 43.543,75m² (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso, avaliada pelo Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP em R\$624.852,81 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 052/98, datado de 27 de maio de 1998.

A doação mencionada contempla reivindicação antiga da beneficiária, visando à construção de sua sede social.

A presença do interesse público ressalta na doação, em face de sua vinculação legal, considerando-se, outrossim, a existência de áreas no Centro Político Administrativo que têm como finalidade abrigar entidades tais, de acordo com o Plano de Reordenamento Físico do CPA.

Desta forma, Senhores Parlamentares, estes os motivos que me conduzem a encaminhar o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com o apoio e compreensão de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Governador do Estado.”

PROJETO DE LEI:

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-SINTTCONTAS/MT, o imóvel que menciona.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-SINTTCONTAS, uma área de terras localizada na Quadra 03, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 17, 18 e 19, Setor ‘F’, no Centro Político Administrativo-CPA, em Cuiabá, com 43.543,75m²(quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso, conforme matrícula nº 69.209 - Livro 2 - Gz, fls. 013, Cartório do 2º Ofício, da 1ª Circunscrição Imobiliária da Capital, com a seguinte descrição:

I - CAMINHAMENTO: O marco I está cravado a + ou - 305,00m (trezentos e cinco metros) da intersecção das margens da Rua ‘U’ prolongamento da Rua Alenquer com Avenida ‘B’ margem esquerda da Av. ‘B’ sentido Centro-Bairro Novo Paraíso. Do marco I, com ângulo interno de 90°00’00” e percorrendo 240,00m (duzentos e quarenta metros) cravou-se o marco II; do marco II, com ângulo interno de 97°00’00” e percorrendo 130,00m (cento e trinta metros) cravou-se o marco III; do marco III, com ângulo interno 84°00’00” e percorrendo 70,00m (setenta metros) cravou-se o marco IV; do marco IV, com ângulo interno de 222°00’00” e percorrendo 60,00m (sessenta metros) cravou-se o marco V; do marco V, com ângulo interno de 201°00’00” e percorrendo 35,00m (trinta e cinco metros) cravou-se o marco VI; do marco VI, com ângulo interno de 116°00’00” e percorrendo 130,00 (cento e trinta metros) cravou-se o marco VII; do marco VII, com ângulo interno de 90°00’00” e percorrendo 200,00m (duzentos metros) cravou-se o MP-I-Marco inicial deste caminhamento.

II - LIMITES DAS LINHAS: Linha I-II - limita-se com a Avenida “B”; Linha II-III - limita-se com o Bairro Novo Paraíso; Linhas III-IV-V e VI - limitam-se com o Bairro Jardim Vitória; Linha VI-VII - limita-se com a Rua “12”; Linhas VII-I - limitam-se com os Lotes 06 e 16.

Art. 2º A área descrita no Artigo 1º foi avaliada pelo Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, em R\$ 624.852,81 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 052/98, datado de 27 de maio de 1998, junto ao Processo nº 0.018.669-4/97-PGE.

Art. 3º A área objeto da presente doação destina-se à construção da sede social do Sindicato beneficiário.

Art. 4º O prazo para início da construção será de 12 (doze) meses e 24 (vinte e quatro) meses para o término, a contar do competente registro da escritura pública de doação, prorrogável a critério do doador.

Parágrafo Único A área mencionada reverterá ao patrimônio do Estado de Mato Grosso, caso sejam descumpridos os prazos fixados neste artigo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 5º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei, principalmente quanto à observância da destinação especificada e dos prazos fixados no artigo anterior.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1999, 178º da Independência e 111º da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

5ª) “Ofício/GG/DAD/041/99, datado em 10 de junho de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 22/99, acompanhada do Projeto de Lei que ‘autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Mato-grossense dos Datiloscopistas e Identificadores e Sindicato dos Profissionais da Ciência da Papiloscopia e identificação do Estado de Mato Grosso, o imóvel que menciona’.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no Artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘a’, e com supedâneo no Artigo 25, inciso X, alínea ‘b’, ambos da Constituição do Estado, tenho a subida honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Mato-grossense dos Datiloscopistas e Identificadores e Sindicato dos Profissionais da Ciência da Papiloscopia e identificação do Estado de Mato Grosso uma área de propriedade deste Estado, conforme matrícula nº 69.209 - fls. 013, do Livro 2-GZ, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, medindo 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), avaliada pelo Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP em R\$24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), localizada no Centro Político Administrativo, destinado à construção da sede social da donatária e, ainda, uma creche.

A presença do interesse público ressalta na presente doação, em face de sua vinculação legal, considerando-se, ainda, a existência de áreas no Centro Político Administrativo destinadas a abrigar sedes e associações profissionais e religiosas, com finalidades educativa, administrativa e social.

Estes, portanto, os motivos que me inclinam a submeter o presente Projeto de Lei à consideração desse Poder Legislativo, contando, como de costume, com sua total aprovação.

Ao ensejo, renovo aos ilustres Parlamentares expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.”

PROJETO DE LEI:

Autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Mato-grossense dos Datiloscopistas e Identificadores e Sindicato dos Profissionais da Ciência da Papiloscopia e Identificação do Estado de Mato Grosso, o imóvel que menciona.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Mato-grossense dos Datiloscopistas e Identificadores e Sindicato dos Profissionais da Ciência da Papiloscopia e identificação do Estado de Mato Grosso, uma área de terra localizada na Quadra 02, Lote 02, Setor ‘F’, no Centro Político Administrativo-CPA, em Cuiabá, com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso, conforme matrícula nº 69.209 - Livro 2-GZ, folha 013, Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Cuiabá, com a seguinte descrição:

I - CAMINHAMENTO: O marco I está cravado a 50,00m (cinquenta metros) da intersecção da Rua ‘12’ com a Rua ‘U’, margem direita da Rua ‘U’ sentido Rua ‘U’-Avenida ‘B’; do marco I, com ângulo interno de 90°00’00” e percorrendo 50,00m (cinquenta metros) cravou-se o marco II; do marco II, com ângulo interno de 90°00’00” e percorrendo 100,00m (cem metros) cravou-se o marco III; do marco III, com ângulo interno de 90°00’00” e percorrendo 50,00m (cinquenta metros) cravou-se o marco IV; do marco IV, com ângulo interno de 90°00’00” e percorrendo 100,00m (cem metros) encontra-se o marco I onde iniciou-se este caminhamento.

II - LIMITES DAS LINHAS: Linha I-II - limita-se com a Rua “U”; Linha II-III - limita-se com o Lote ‘03’; Linha III-IV - limita-se com o Lote ‘18’; Linha IV-I - limita-se com o Lote ‘01’.

Art. 2º A área descrita no Artigo 1º foi avaliada pelo Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, em 23 de abril de 1996, em R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 58-PGE, junto ao Processo nº 09.781-0-PGE (apenso nº 6.4904/95-PGE).

Art. 3º A área objeto da presente doação destina-se à construção da sede social e creche da donatária.

Art. 4º O prazo para início da construção será de 12 (doze) meses e 24 (vinte e quatro) para o término, a contar do competente registro da escritura pública de doação, prorrogável a critério do doador.

Parágrafo Único A área mencionada reverterá ao patrimônio do Estado de Mato Grosso, caso sejam descumpridos os prazos fixados neste artigo.

Art. 5º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei, principalmente quanto à observância da destinação especificada e dos prazos fixados no artigo anterior.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1999, 178º da Independência e 111º da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado”.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Pedro Satélite.

O SR. PEDRO SATÉLITE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar uma Indicação:

Requeiro à Mesa, com base na Resolução nº 18, de 08.05.91, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Diretor-Presidente do DETRAN, mostrando a necessidade de se construir e informatizar a CIRETRAN de Guarantã do Norte.

JUSTIFICATIVA

A CIRETRAN funciona precariamente em prédio alugado, sem informatização, no Município de Guarantã do Norte, que possui uma frota de mil oitocentos e trinta veículos automotores.

Quaisquer pesquisas realizadas para averiguar a autenticidade das características e documentação dos veículos são efetuadas no vizinho Município de Peixoto de Azevedo, ocasionando despesas de viagens e, conseqüentemente, um aumento de custo nos licenciamentos.

A viabilização deste pleito concorrerá para minimizar os problemas acima mencionados.

Portanto, conclamamos o apoio do Sr. Governador, bem como dos demais Pares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 1999.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PMDB

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, Deputado Riva, Sr. 1º Secretário, Mesa Diretora, nobres colegas, neste Pequeno Expediente, eu gostaria apenas de reiterar uma solicitação pública: que V. Exª despachasse e lesse a Denúncia por crime de responsabilidade, de minha autoria, contra o Exmº Sr. Governador do Estado, o Sr. Dante Martins de Oliveira, respeitando-se o disposto na Lei nº 1.079, Artigos nºs 14, 15, 16, 19 e 20 e Artigos nºs 75, 76, 77, 78, §§ 3º e 4º, que disciplina o rito de crime de responsabilidade, que deve ser definido, discutido, dado o parecer e deliberado apenas pelo soberano Plenário da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

E tenho para isso, Sr. Presidente, um estudo profundo de um dos maiores constitucionalistas do nosso País, Dr. Alexandre de Moraes, papa no Direito Constitucional, que diz o seguinte, dentro da simetria constitucional, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa: “Para haver ou não a denúncia como objeto de deliberação, tem de se apreciar a gravidade dos fatos alegados e o valor das provas oferecidas”. Se os fatos imputados e as

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

razões creditadas são notórios e está sem defesa, seria injustificável não haver a denúncia por objeto de deliberação. O que não se pode evitar nunca é o exame do assunto e faz jus, aqui, a premência, a prerrogativa do Deputado de que aquilo que ele apresenta como crime de responsabilidade no plenário desta Casa tem que ser objeto de deliberação da Assembléia Legislativa, tem que ser objeto de averiguação da Assembléia legislativa e de deliberação única e exclusivamente do soberano Plenário.

Então, peço a V. Ex^a, com a sensibilidade que lhe é peculiar, eu que por três vezes já votei em V. Ex^a, uma vez para ser 1º Secretário, outras duas para presidir o Poder Legislativo Mato-grossense, que não deixe a sua amizade pessoal, a sua lealdade reconhecida e conhecida com o Governador do Estado prevalecer sobre a função histórica, ímpar, de Presidente do Poder Legislativo de Mato Grosso, aliás...

(O SR. PRESIDENTE RIVA FAZ SOAR A CAMPAINHA, COMUNICANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. EMANUEL PINHEIRO - ...um dos únicos na história, eleito e reeleito seguidamente para tão honrosa função.

Quero voltar a discutir no momento em que V. Ex^a colocar esta matéria na Ordem do Dia. Mas alerto V. Ex^a que é uma matéria objeto de um estudo deste Deputado, com reconhecidos advogados desta Capital, que por força da lei precisa ser averiguada por uma comissão que V. Ex^a irá formar, hoje, deliberada somente e exclusivamente pelo soberano Plenário.

Voltarei ao assunto, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Jair Mariano.

O SR. JAIR MARIANO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, para apresentar duas Indicações:

1ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado da Saúde, a necessidade de doar uma ambulância para a Secretaria de Saúde do Município de Carlinda.

Com fulcro no Art. 237, alínea “g”, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, solicito à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado da Saúde, mostrando a necessidade de doar uma ambulância para a Secretaria de Saúde do Município de Carlinda.

JUSTIFICATIVA

O Município de Carlinda, localizado na região norte do Estado, a 850 quilômetros de Cuiabá, encontra-se em plena fase de desenvolvimento, necessitando de ajuda por parte do poder público para se tornar um grande município.

Ao propor que seja doada uma ambulância para o referido município, estamos procurando uma forma de diminuir a preocupação dos moradores, no sentido de se fazer chegar rápido aos grandes centros, com mais conforto, lembrando ainda que o município não dispõe de médico e hospital, levando as pessoas a se ausentarem em qualquer situação.

Em razão do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta augusta Casa de Leis a aprovação da propositura apresentada.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 1999.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Deputado JAIR MARIANO - PPS

2ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de viabilizar uma viatura para a Polícia Civil do Município de Carlinda.

Com fulcro no Art. 237, alínea “g”, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, solicito à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, mostrando a necessidade de viabilizar uma viatura para a Polícia Civil do Município de Carlinda.

JUSTIFICATIVA

Carlinda é um município da região norte do Estado, que com apenas seis anos de emancipação vem tendo um portentoso crescimento, em consequência disso, devido ao também aumento populacional, surgem os problemas sociais, como saúde, educação e principalmente segurança.

Como é do conhecimento de todos nós, a falta de segurança é preocupação primordial nos dias atuais, e não tem sido diferente no município de Carlinda, deixando apreensiva a população local, em razão da Polícia Civil do referido município não dispor de nenhuma viatura que atenda as necessidades da região.

Em face do exposto, reivindicamos em nome dos munícipes uma viatura para que a Polícia Civil possa realizar um trabalho a contento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 1999.

Deputado JAIR MARIANO - PPS

Quero reafirmar uma preocupação extremamente grande que encontramos neste final de semana, quando em andanças, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputado Silval Barbosa em especial, na questão das capeação da Zona Tampão.

Isso vai criar um problema adicional na questão da pecuária naquela região, Deputado Gilney Viana. E, contrariamente à primeira expectativa que nós tínhamos, isso foi norteador, ao que parece, mais o interesse de tirar do mercado um rebanho em torno de quatro milhões de cabeças de gado, do que, realmente, ter uma preocupação com o controle de zoonoses.

Nós devemos voltar a esse assunto com mais informações, e um estudo mais aprofundado tem indicado que isso é extremamente preocupante, porque pune o Estado de Mato Grosso, que tem programa adequado em função da falta de ação do Governo Federal, de também nos estados limites ter tido a capacidade, ou a determinação de criar esse mesmo tipo de programa.

Então, nós voltaremos a esse assunto, mas gostaríamos de deixar registrada a grande preocupação dos produtores daquela região, que nós sentimos neste final de semana.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, a Srª Deputada Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em primeiro lugar, gostaríamos de dizer que estivemos presentes hoje na assembléia geral dos servidores públicos da Prefeitura de Cuiabá, e a greve se mantém. A situação é extremamente séria,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

grave, e há necessidade de um posicionamento político a respeito da situação dos servidores públicos da Prefeitura de Cuiabá. Como o tempo não nos permite, nós não faremos este pronunciamento neste momento, mas buscaremos a palavra no Grande Expediente para falar a respeito.

Para apresentar, Sr. Presidente, dois Requerimentos e um Projeto de Lei de nossa autoria:

1º) REQUERIMENTO:

De acordo com o que determina o Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente ao Poder Executivo, através do Exmº Sr. Secretário de Fazenda Valter Albano, solicitando informações sobre o total liquidado da dívida interna e externa nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 1999.

JUSTIFICATIVA

O resumo geral acumulado de despesa orçamentária, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* do dia 08 de junho, não traz nenhuma visão otimista para o futuro deste Estado, que tem uma dívida interna de mais de três bilhões de reais. Nele consta que o total das despesas empenhadas ultrapassa a receita total orçada e arrecadada.

Este Parlamento necessita de informações mais apuradas para que possa compreender e fazer o acompanhamento desse processo de pagamento dessa dívida.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 1999.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

2º) REQUERIMENTO:

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja determinada a realização de Audiência Pública no dia 21 de junho de 1999, às 15 horas, nas dependências da Assembleia Legislativa, para debater a Reforma Agrária e a Agricultura Familiar.

Deverão ser convidados para participar da presente Audiência as seguintes pessoas e entidades:

- Governador do Estado de Mato Grosso;
- Secretário de Agricultura do Estado de Mato Grosso;
- Ministro de Reforma Agrária;
- Presidência do INCRA;
- Superintendência do INCRA-MT;
- Superintendente do IBAMA;
- Presidente do INTERMAT;
- Presidente da FEMA;
- Presidente do INDEA;
- Presidente da EMPAER;
- Todos os Deputados Estaduais, Federais e Senadores de Mato Grosso;
- CUT - Central Única dos Trabalhadores;
- CPT - Comissão Pastoral da Terra;
- FASE; FAZER

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 1999.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

3º) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água potável no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A empresa concessionária de serviços de abastecimento de água no âmbito do Estado instalará, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

Parágrafo único A despesa decorrente da aquisição e da instalação do equipamento correrá à expensa do consumidor solicitante.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias, contados da data de publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando o enorme prejuízo causado aos consumidores pelos atuais medidores de água, que absorvem ar, acelerando o marcador do hidrômetro e registrando um consumo fictício, necessário se faz eliminar a distorção que tal situação provoca à população.

Note-se que a instalação do eliminador de ar antes do hidrômetro, em cada imóvel, beneficiará o usuário com uma economia média de 35% do custo real de consumo de água, viabilizando um pagamento à empresa concessionária somente do que verdadeiramente se usufruir.

É preciso que se garanta ao consumidor a manutenção do seu direito no pagamento da taxa de serviço de água pública. Neste sentido, contamos com o prestimoso apoio dos demais colegas parlamentares, na defesa direta e legal do consumidor mato-grossense. A aprovação integral deste projeto será um importante passo visando a este desiderato.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 1999.
Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

Nós temos um estudo feito e informações de que o consumo de água pago pelos mato-grossenses está sendo superior ao realmente gasto, de 30% a 35%, e que há necessidade da instalação de um pequeno aparelho - é um pequeno aparelho, inclusive de plástico -, muito simples, muito comum, que quando é colocado pela empresa, junto ao hidrômetro de cada residência, de cada local onde a água está chegando, está reduzindo de 30 a 35% esse gasto, porque, na situação que os hidrômetros estão comumente colocados, esse aumento está sendo devido ao fluxo de ar que o percorre, aumentando o consumo em 35%.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Nós temos um estudo a respeito e, também, temos aqui um Projeto para que se resolva isso com certa facilidade, mas o mais rápido possível. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Alencar Soares.

O SR. ALENCAR SOARES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, para apresentar uma Indicação:

Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Infra-estrutura, a necessidade da construção de uma ponte sobre o Rio Prata, no Município de Guiratinga.

Nos termos da Resolução nº 18/91 desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Infra-estrutura, mostrando a necessidade da construção de uma ponte sobre o Rio Prata, no Município de Guiratinga.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender as inúmeras reivindicações dos moradores e, principalmente, dos agropecuaristas dos municípios de Guiratinga e Pedra Preta.

Atualmente, a estrada vicinal, que liga o Município de Guiratinga a Pedra Preta, está intransitável em função da urgente necessidade da construção de uma ponte de madeira de, aproximadamente, 70m² sobre o Rio Prata, voltando a dar condições de tráfego a essa importante via de escoamento da produção agropecuária da região.

Esta obra é de suma importância para alavancar a produção agropecuária na região, pois facilitará o escoamento da produção, incentivando os produtores rurais a aumentar seus investimentos nos referidos municípios e gerando novos empregos e renda, contribuindo para a melhoria das condições de vida do homem no campo.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 1999.

Deputado ALENCAR SOARES - PSDB

E, também, Sr. Presidente, Srs. Deputados, meu Líder do Governo, Deputado Rene Barbour, eu estou apresentando com um Projeto de Lei:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Estado disponibilizar uma parte da corporação da Polícia Militar para atender especificamente a segurança nas instituições de ensino na rede pública municipal, estadual e federal, bem como obrigar as instituições de ensino particular a contratar segurança.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 1º Fica a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso obrigada a deslocar uma corporação específica para atender a segurança nas escolas municipais e estaduais, bem como nas universidades e faculdades estaduais e federal do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As escolas, universidades e faculdades particulares, ficam obrigadas a contratar, por sua conta e risco, seguranças particulares.

Art. 3º Tanto a corporação da Polícia Militar quanto os seguranças particulares a serem contratados deverão se munir de aparelhos com detectores de metal e conseqüências.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à execução desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Estamos atravessando esse problema em âmbito nacional, em especial nas metrópoles de grande e médio porte, inclusive no nosso Estado de Mato Grosso, atingindo de maneira especial a nossa juventude, pois a falta de vigilância e a agressão sanguinária dos traficantes vêm conduzindo de maneira brutal os jovens ao vício das drogas, da delinquência e da violência de toda espécie, cada vez mais agressivas.

É de conhecimento público casos tenebrosos veiculados na imprensa, tais como: traficantes na porta das escolas, seqüestros, latrocínios e inúmeros crimes de outras espécies.

Diante desta estarrecedora realidade que estamos passando, venho expor aos nobres Pares o Projeto de Lei de nossa autoria, que visa a criar dentro da corporação da briosíssima Polícia Militar do nosso Estado uma equipe especializada para controlar e vigiar nossos estabelecimentos de ensino estadual, municipal e federal, bem como obrigar, por força desta lei, que os estabelecimentos de ensino particulares contratem seguranças por sua conta, tendo em vista o alto valor pago pelos alunos a título de mensalidade escolar, o que lhes permite pagar tranqüilamente uma segurança privada.

Acreditamos que essa medida virá ao encontro desses males terríveis que tanto vêm perturbando a nossa juventude e tirando o sossego de seus pais ou responsáveis.

Certo de contar com o apoio dos nobres Pares, acredito que vamos resolver este grande problema, até porque a segurança é uma necessidade premente de toda a população e prioridade deste Governo.

O presente projeto tem assento constitucional no Artigo 25, VIII, da Constituição Estadual.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 1999.

Deputado ALENCAR SOARES - PSDB

Deputado ELIENE - PSB

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

Deputado JOAQUIM SUCENA - PTB

Deputado SILVAL BARBOSA - PTB

Deputado NILSON LEITÃO - PSDB

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Este Projeto é baseado no que acontece, hoje, no nosso Estado, no Brasil e no mundo. Para segurança dos estudantes nós estamos entrando com este Projeto e solicitamos o apoio de todos os companheiros. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Zé Carlos do Pátio...(AUSENTE).

Com a ausência do Deputado Zé Carlos do Pátio, eu quero apresentar, de minha autoria, Projeto de Lei:

Dispõe sobre expedição de autorização para dirigir, em substituição à CNH, durante o período de sua renovação.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O órgão estadual de trânsito expedirá, durante o lapso de tempo em que se procede à renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, autorização para dirigir aos motoristas habilitados.

Art. 2º A autorização terá validade em todo o território estadual, devendo conter todas as informações do portador para que se facilite a sua identificação.

Art. 3º A autorização de que trata esta lei será padronizada e em impresso oficial, com características que impeçam a sua falsificação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade criar um dispositivo que atenda os motoristas, permitindo sua identificação através de autorização substitutiva da CNH, quando esta for revalidada.

O período de renovação da CNH nunca tem sido inferior a 30 dias, período este que impede o motorista de dirigir, muitas vezes impedindo-o de trabalhar.

Matérias jornalísticas recentes mostraram o sério problema causado aos motoristas, pois a empresa contratada pelo DENATRAN para expedir as CNHs teve avaria em seu equipamento de informática, suspendendo todo o processo de expedição. Com isso, várias pessoas foram prejudicadas, algumas correndo o risco de perder o emprego pelo impedimento de dirigir, por não portarem a carteira de habilitação.

A autorização criada por esta propositura será uma via rápida para facilitar a vida dos motoristas, pois substituirá a CNH nesse período enfocado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 1999.
Deputado RIVA - PSDB.

E, também, para apresentar algumas Indicações:

1ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de pavimentar a Rodovia MT-325, no trecho de 17 quilômetros que faltam para ligar a cidade de Canarana até a Rodovia BR-158.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de pavimentar a Rodovia MT-325, no trecho de 17 quilômetros que faltam para ligar a cidade de Canarana até a Rodovia BR-158.

JUSTIFICATIVA

A Rodovia MT-326 liga a progressista cidade de Canarana até a Rodovia BR-158. Há vários governos a comunidade vem reivindicando, sendo que já foram executados 22 quilômetros, faltando apenas 17 quilômetros para a conclusão da obra.

A população reclama esse benefício, pois o trecho citado, além de causar sérios problemas no escoamento da região, vem dificultando o progresso e o desenvolvimento, pois vários empresários relutam em se instalar naquele município.

A realização dessa obra representa a realização do sonho de toda a comunidade, como expressam os Senhores Vereadores em expediente encaminhado para este Poder.

Entendendo ser justo o presente pleito é que contamos com o acolhimento dos nobres Pares na aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

2ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de sinalização da MT-242, no trecho entre os municípios de Arenápolis e Santo Afonso.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Diretor-Presidente do DVOP, demonstrando a necessidade de sinalização da MT-242, no trecho entre os municípios de Arenápolis e Santo Afonso.

JUSTIFICATIVA

O trecho da MT-240, entre Arenápolis e Santo Afonso, não tem sinalização e, como a região é muito acidentada, os motoristas são pegos, muitas vezes, de surpresa e acabam conseguindo evitar os acidentes, principalmente no final da Serra Tapirapuã.

A Vereadora Rosinha Santos Carvalho, atendendo os constantes reclames dos habitantes daquela região, solicitou-nos o apoio, objetivando pleitear junto às autoridades competentes o pedido para a urgente viabilização de obras para dar maior apoio aos que trafegam pela aludida rodovia, tais como placas, faixas e sonorizadores.

Entendo ser justas as reivindicações dos habitantes dos referidos municípios, contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

3ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de restauração da Rodovia MT-265, no trecho compreendido entre a Rodovia BR-174 e a comunidade de Fortuna.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Diretor-Presidente do DVOP, demonstrando a necessidade de restauração da Rodovia MT-265, no trecho compreendido entre a Rodovia BR-174 e a comunidade de Fortuna.

JUSTIFICATIVA

A Rodovia MT-265 tem importante papel no acesso Mato Grosso/Bolívia, sendo uma via de integração usada pelas comunidades instaladas na fronteira entre os dois países.

Essa rodovia representa o acesso entre interesse de cargas, máquinas agrícolas, grãos e bovinos.

Por essa rodovia transitam os produtores e trabalhadores rurais, das atividades agrícolas e pecuárias, que se encontram prejudicados em função do péssimo estado de conservação da rodovia.

Pelas razões expostas e atendendo ao pleito do Vereador Luiz Antonio Gomes, do Município de Araputanga, queremos, através desta Indicação, solicitar ações do Governo para promover a restauração desta importante rodovia.

Entendo ser justo o presente pleito, contamos com o acolhimento dos nobres Pares na aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

4ª) Com fulcro no Artigo 272, alínea “i”, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe às autoridades constituídas e população do Município de São José dos Quatro Marcos, Voto de Congratulações, na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seus mais efusivos Votos de Congratulações pela passagem dos 20 anos de emancipação política do Município de São José dos Quatro Marcos.

O Município de São José dos Quatro Marcos, hoje com uma população de mais de vinte e dois mil habitantes, teve início no final da década de quarenta, através dos projetos de colonização do Estado; todavia, foi na década de sessenta que aconteceram as movimentações, quando o cidadão Zeferino José Matos adquiriu intensas áreas de terra, tornando-se o grande pioneiro da localidade.

Gradativamente, o povoado foi recebendo pessoas destemidas de várias localidades do País, principalmente dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná, que buscavam terras para o plantio.

Rudimentarmente derrubaram as árvores para efetuar o plantio, fincaram no solo quatro marcos para a demarcação dos lotes, abriram ruas e assim o povoado foi se desenvolvendo.

Em 04 de outubro de 1977, criou-se o Distrito de São José dos Quatro Marcos, no Município de Mirassol d’Oeste, através da Lei nº 3.934 e, posteriormente, em 14 de dezembro de 1979, através da Lei nº 4.154, foi emancipado o município.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Nesta data de quinze de junho o Município comemora os seus vinte anos de emancipação política e cabe a nós congratularmos com aquela população e suas autoridades constituídas, pelos trabalhos que culminaram com o desenvolvimento local. Todo o Estado se beneficia com as riquezas ali geradas através da pecuária e agricultura.

Aos administradores, legisladores e ao valoroso povo de São José dos Quatro Marcos, externamos nossos Votos de Congratulações.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

Com a palavra, o Deputado Zé Carlos do Pátio, que dispõe de três minutos.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu quero, primeiramente, dizer que nós estamos apresentando um Projeto de Lei, eu e o Deputado Gilney Viana, que dispõe sobre a política estadual de incentivo à pesquisa e fabricação de produtos fitoterápicos, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a política estadual de incentivo à pesquisa e fabricação de produtos fitoterápicos, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O Estado de Mato Grosso adotará política de incentivo à pesquisa e à fabricação de produtos fitoterápicos com o objetivo de facultar ao Sistema Único de Saúde-SUS o uso desses medicamentos na prevenção e tratamento de enfermidades.

Parágrafo único Para os efeitos desta lei, entende-se por produto fitoterápico o medicamento obtido e elaborado a partir de matérias-primas ativas vegetais com a finalidade profilática e terapeuta.

Art. 2º A política de que trata esta lei compreende ações desenvolvidas pelo próprio Estado e por programas de parceria com municípios e consórcios intermunicipais de saúde.

Parágrafo único Os municípios e os consórcios intermunicipais de saúde poderão desenvolver sistema próprio de fabricação de produtos fitoterápicos.

Art. 3º A pesquisa e a fabricação dos produtos fitoterápicos levarão em conta a biodiversidade, priorizando o emprego das plantas nativas do Estado.

Art. 4º Compete ao Estado, na condição de gestor de políticas de saúde pública:

I - promover a pesquisa científica voltada para a identificação e a classificação de plantas para a análise de suas qualidades terapêuticas;

II - promover o cultivo das plantas medicinais por meio de técnicas biodinâmicas;

III - promover a pesquisa científica voltada para o desenvolvimento de processo de fabricação de produtos fitoterápicos;

IV - realizar os ensaios clínicos dos produtos fitoterápicos;

V - proceder à fabricação de produtos fitoterápicos;

VI - providenciar a distribuição dos produtos fitoterápicos no âmbito do SUS;

VII - fiscalizar e controlar a qualidade dos produtos fitoterápicos produzidos por este programa; e

VIII - implantar programa de divulgação dos produtos fitoterápicos com vistas a orientar a comunidade médico/paciente a respeito de sua utilização;

Parágrafo único Na impossibilidade da execução das ações previstas neste artigo, caberá ao Estado firmar convênios, preferencialmente, com instituições públicas para a sua consecução.

Art. 5º O Estado implantará programa de parceria com os municípios e incentivará a criação de consórcios intermunicipais de saúde com o objetivo de desenvolver sistema próprio de fabricação de produtos fitoterápicos.

Parágrafo único O Estado participará do programa de parceria, através da prestação de assessoria técnica e repasses de recursos, na forma da legislação vigente.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Constituição brasileira consagra a saúde como um dos direitos dos cidadãos. O exercício desse direito compreende o acesso a mecanismos que propiciam a prevenção da doença, a manutenção e a recuperação da saúde, e tem como contrapartida o dever do Estado de garantir à população o acesso geral e igualitário a esses mecanismos.

Sem dúvida, a questão dos medicamentos constitui, hoje, uma ameaça aos princípios de equidade, universalidade e integridade da assistência e um dos principais óbices ao adequado funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS.

Não é uma peculiaridade brasileira o fato de os medicamentos terem seus preços majorados numa proporção bem superior que os índices gerais de inflação. Praticamente em todo o mundo a elevada inflação no setor de saúde vem se tornando um grave problema, devido, sobretudo, aos medicamentos e equipamentos médicos, controlados por poderosos grupos econômicos internacionais que fixam preços de forma cartelizada.

No entanto, os efeitos desse fenômeno tornam-se mais perversos em países como o nosso, cuja renda é altamente concentrada. Aqui, a grande maioria da população não dispõe de recursos para adquirir os medicamentos necessários à manutenção ou à recuperação da saúde, dependendo, assim, de sua distribuição gratuita através do SUS.

Por sua vez, o SUS vem enfrentando dificuldades no que diz respeito a essa questão. A escassez de recursos destinados à saúde, a par do elevado preço dos medicamentos fabricados nos laboratórios privados e da pequena produção da rede de laboratórios oficiais, vem tornando cada vez mais irregular a distribuição desses produtos por intermédio da Central de Medicamentos do Ministério da Saúde - CEME, obrigando o município, último elo na cadeia do SUS, a engendrar grandes esforços com o intuito de viabilizar alternativas nem sempre com resultados satisfatórios.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Os fitoterápicos, produtos obtidos e elaborados exclusivamente a partir de matérias-primas ativas vegetais, com finalidade profilática e curativa, representam uma alternativa importante no universo dos medicamentos, visto que, nos casos em que são utilizáveis, possuem a mesma eficácia das drogas comuns sintetizadas, a um custo bem inferior ao daquelas.

Está presente nesse tipo de produto o mesmo princípio ativo existente nos remédios comuns. Entretanto, sua extração ocorre de maneira menos sofisticada, reduzindo consideravelmente o custo da produção, sem, entretanto, prejudicar a eficácia do medicamento.

Depoimentos de gestores municipais do SUS indicam que o suprimento de medicamentos é, hoje, uma das maiores dificuldades com que se defronta a gerência do sistema e um dos grandes ralos pelo qual escoam os recursos alocados pela esfera municipal.

Este Projeto de Lei, ao instituir uma política de produção e distribuição de medicamentos fitoterápicos, busca criar alternativas factíveis para a redução do problema. Com sua aprovação, o Estado caminhará no sentido de cumprir sua obrigação, constitucionalmente estabelecida, de proteger a saúde da população.

Outros fatores se somam a esses para incentivar a produção dos fitoterápicos. Em primeiro lugar, verifica-se que a maioria das doenças que atingem a população requer tratamento relativamente simples e é passível de cura com a utilização desse tipo de medicamento. Registre-se também o fato de esses produtos serem total ou quase totalmente isentos de efeitos tóxicos colaterais, o que não acontece, geralmente, com os medicamentos produzidos sinteticamente, queodem agredir violentamente o organismo. Vale ressaltar, ainda, que a enorme riqueza de espécies da flora mato-grossense, ainda um pouco explorada, ou conhecida e que pode contribuir, de forma importante, para a cura ou tratamento de várias doenças.

Salientamos, por fim, que a concretização dos preceitos estabelecidos na proposição em tela trará grandes benefícios para toda a população, principalmente aquela menos favorecida. Esperamos desse modo, merecer dos nobres pares a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1999.

Deputado Zé Carlos do Pátio - Líder do PMDB

Estamos entrando, através da Comissão de Fiscalização e acompanhamento da Execução Orçamentária, com um Substitutivo Integral à LDO, onde a Bancada do PMDB pretende discutir uma proposta para a equipe econômica do Governo.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Sobre a mesa, uma Indicação de autoria do Deputado Roberto Nunes.

“Indica ao Exmº Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT a urgente necessidade de instalação de um telefone público comunitário, 'orelhão', com dispositivo de chamada, na localidade de Porto da Fazenda, no Município de Barão de Melgaço.

Com base na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT, mostrando a urgente necessidade de instalação de telefone público comunitário, 'orelhão', com dispositivo de chamada, na localidade de Porto da Fazenda, no Município de Barão de Melgaço.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

De conformidade com o que ouvimos daquela comunidade, e pelo que já constatamos *in loco*, achamos justa esta reivindicação.

A necessidade da comunicação, no mundo de hoje, é um fato concreto e as comunidades desprovidas de um sistema de comunicação ficam alijadas do processo desenvolvimentista como um todo, correndo o risco de estagnarem-se no tempo.

O mais próximo ponto, rio acima, de comunicação encontra-se na comunidade de Conchas, uma hora e meia de barco a motor, e, rio abaixo, no Porto Cercado, cerca de duas horas e meia.

Neste particular, a situação da localidade de Porto da Fazenda é caótica, pois não conta com um sistema telefônico à altura de suas necessidades.

Apostando na política e no dinamismo do Exm^o Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT, apresentamos esta Indicação, que ao ser priorizada, trará somente reconhecidos benefícios à comunidade.

Em face da legitimidade da propositura e esperando o apoio dos nobres Pares, subscrevo-a.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 1999.
Deputado ROBERTO NUNES - PSDB"

E ainda, sobre a mesa, Moção de Louvor, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo:

"Com fundamento nos termos regimentais vigentes, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido soberano Plenário, que encaminhe ao Sr. José Salvador de Arruda Santos e demais festeiros uma Moção de Louvor, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento de sua gente, vem congratular-se com o Sr. José Salvador de Arruda Santos e demais festeiros pela realização dos festejos de São Benedito, no período de 31 de maio a 13 de junho, em Poconé.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL"

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente. Com a palavra, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Solicito a transferência da minha inscrição para a próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Eliene.

O Sr. ELIENE - Solicito a transferência da minha inscrição para a próxima Sessão.

O Sr. PRESIDENTE - Com a palavra, a Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, na semana que passou nós nos pronunciávamos sobre a situação em que se encontra o Estado de Mato Grosso em termos de arrecadação, em termos de folha de pagamento e em termos de endividamento, principalmente com relação à dívida interna do Estado, porque a externa, infelizmente, nós ainda não conseguimos esses dados.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

E trouxemos hoje, aqui, mais um dado sobre a situação do Estado de Mato Grosso que, no nosso pronunciamento, nós dizíamos que ele está cada vez mais endividado, cada vez com os serviços essenciais deixando mais e mais a desejar.

Eu até gostaria de perguntar à Comissão de Saúde, Deputado Gilney Viana, Deputado Joaquim Sucena, que fazem parte dessa Comissão, se já iniciaram as visitas aos locais previstos da área de Saúde, porque o que nós estamos recebendo de reclamações não é pouco, e na área da Educação não fica por menos.

Eu recebi, há alguns dias, aproveitando que estamos falando na questão de serviços essenciais, uma reclamação de um grupo bastante significativo de educadores na área de deficiências e, inclusive, eles estiveram aqui na semana que passou, se eu não estou equivocada, na Sala de Imprensa, onde nós recebemos a visita de educadores desta área, bem como de portadores de deficiência - e eu sei que muitos Deputados se dirigiram até a Sala de Imprensa e ficaram sensibilizados, qualquer um se sensibilizaria diante da situação de pessoas portadoras de deficiência...

Mas eu queria colocar aqui que os educadores desta área, esses educadores tinham, desde 87, um incentivo nos seus salários de 30%, e depois de doze anos desse incentivo salarial, que do meu ponto de vista é muito pequeno, o Governo Dante de Oliveira cortou, a partir de janeiro deste ano - até isso ele cortou. E eu acredito que é algo de bastante importância, então eu pediria até aos Srs. Deputados Governistas que intervissem junto ao Governo do Estado para que ele retornasse, junto ao Secretário de Educação do Estado de Mato Grosso, esse incentivo aos educadores da área de portadores de deficiência, de 30% nos salários. É um absurdo! Depois de doze anos com esse incentivo, o Governo agora simplesmente retira sem dar a menor satisfação, aliás, os trabalhadores de área nenhuma deste Governo são estimulados, e quando há qualquer estímulo ele está procurando cortar.

Então, eu peço à Bancada Governista que atue neste sentido. Eu, quando pude, atuei. Em 1987, eu era Secretária de Estado, quando foi tomada essa decisão e quando esse incentivo aconteceu. Então, ninguém pode dizer que a Deputada Serys Slhessarenko ignora esse problema. É de nossa autoria essa medida e eu pediria hoje aos Deputados Governistas que não permitam ao Governo Dante de Oliveira que proceda dessa forma com relação a esses educadores.

Ainda tratando, para finalizar, porque eu quero entrar em outro assunto, da importância dos serviços públicos considerados essenciais à população, juntamente com a questão da dívida do Estado, eu queria apresentar mais um dado aqui aos Srs. Deputados. Quando eu disse também na semana que passou, num pronunciamento aqui, que eu apresentei dados seriíssimos sobre a questão da dívida, infelizmente nós tínhamos poucos Parlamentares no plenário e hoje nós temos muitos, hoje eu trago mais um outro dado alarmante, que é com relação à exportação.

Em 1997, Mato Grosso exportou 927 milhões de dólares e em 98 esse dado baixou para 650 milhões. É um dado da Revista do Comércio Exterior, um comparativo dos vários Estados dentro dos últimos dois anos. Mato Grosso teve aqui uma perda de 277 milhões de dólares, de 97 para 98, na área de exportação! Quando nós dissemos aqui, num outro pronunciamento, que a questão da dívida interna de Mato Grosso, que está em 3 bilhões e 400 milhões, é impagável... Fora a externa, até o ano 2010, nós temos que pagar 5 bilhões, cento e pouco milhões, sendo que a partir do ano 2000, essa média de pagamento gira em torno 380 milhões de dólares....

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Apenas para solicitar ao Deputado Pedro Satélite que assuma a direção dos trabalhos.

(O SR. PEDRO SATÉLITE ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 21:38 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Continua com a palavra a Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Muito obrigada.

A preocupação, Deputado Joaquim Sucena, é que o Estado está endividado, no nosso ponto de vista numa situação praticamente inviável. Vamos pagar no ano 2000 praticamente quatrocentos milhões de dívida interna, trezentos e oitenta milhões com uma arrecadação média de cento e dez milhões.

Uma queda vertiginosa dessas na exportação, uma folha de pagamento sendo responsabilizada pelo Governo como a culpada pelos males que estão acontecendo no Estado, e sabemos que não é, porque essa folha de pagamento está girando entre trinta e nove e quarenta e um milhões, não é a responsável pelo estado de coisas que está aí...

O Sr. José Carlos Freitas - V. Ex^a me concede um aparte, nobre Deputada?

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Um instante só, já concederei, nobre Deputado.

E o Governo do Estado, em contrapartida, demitindo gente, colocando gente em aviso prévio, cada vez mais colocando os serviços essenciais em maior dificuldade. Quer dizer, o que fazer com Mato Grosso, serviços essenciais desestabilizados, sucateados cada vez mais, diminuindo a exportação, aumentando o endividamento. O Estado sem governabilidade está batendo a nossa porta, Deputado Emanuel Pinheiro. Quando V. Ex^a entra com a representação por crime de responsabilidade, eu diria que é importante. É importante? Alguns poderão dizer: "Ah! Eu já ouvi isso! É só questão de um carro!" Mas não é a questão de um carro, a questão de um carro é só uma pontinha da situação, a questão é muito maior, é muito maior, é muito maior, porque é a produção diminuindo, a dívida aumentando e os serviços essenciais sendo sucateados.

Concedo o aparte ao nobre Deputado José Carlos Freitas.

O Sr. José Carlos Freitas - Obrigado.

Eu gostaria de dizer à nobre colega Deputada Serys Slhessarenko que o assunto em pauta, que V. Ex^a traz aqui no Plenário, é de suma importância. Até porque entendemos que temos aqui um Estado altamente rico em matéria prima, um Estado altamente viável, mas infelizmente a nossa exportação para outros países é de pequena quantidade.

Nós sabemos que a exportação de Mato Grosso, hoje, representa 10% no contexto nacional, mas nós sabemos que é preciso trazer mais empresários, mais indústrias para Mato Grosso, não somente para gerar mais empregos, mas também para mostrar ao Brasil e ao mundo que Mato Grosso é um Estado totalmente em alta potencialidade. E a nossa exportação é muito pouca, por isso eu trouxe aqui uma preocupação há poucos dias, na questão da Área Tampão, que estava inviabilizando a exportação de carne. Nós sabemos que é inviável.

Nós vimos há pouco tempo também o Sr. Ministro do Meio Ambiente, que infelizmente trancou barreiras na questão de reflorestamento, de desmate no nosso Estado de Mato Grosso...

Nós sabemos que Mato Grosso é um Estado totalmente rico em matéria-prima, principalmente, quando temos aqui um algodão de alta qualidade, que representa 42%

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

da nossa produção nacional. Nós temos a madeira, não somente bruta, como também madeiras em toras, que podem ser trabalhadas para poder ajudar na nossa exportação. A soja que também representa 10% da nossa exportação nacional...

Portanto, eu quero aqui parabenizá-la porque este assunto, realmente, é polêmico e nós temos que fazer deste Estado um grande Estado, de pólo de desenvolvimento comercial, industrial, gerador de riquezas e empregos para a nossa população querida.

Muito obrigado, parabéns, Deputada Serys Slhessarenko!

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Deputado José Carlos Freitas, eu quero, inclusive, chamar a atenção, porque eu não estou nem de longe solicitando que se desmate mais, que se faça isso ou aquilo. Eu estou pedindo que se mantenha, pelo menos, aquilo que já existiu. Pelo menos o que já existiu! Está aqui, é um dado do comércio exterior brasileiro, estão aqui todas as informações, inclusive, em Inglês, que eu não dou a mínima nenhuma...

Então, a nossa preocupação é a seguinte, é algo que já existe, é uma possibilidade que já está posta, que já existe e está retroagindo. Qual é o motivo desse retrocesso? Eu acho que este é o mote da questão principal que nós temos que vislumbrar, nós temos que entender, que nós temos que buscar, saber por que esse tipo de coisa está acontecendo no Estado de Mato Grosso. Se eu estivesse aqui dizendo que está exportando muito pouco, vamos devastar o resto das florestas, vamos isso e vamos aquilo, aí tem uma outra discussão que muitos poderão dizer, inclusive eu, que não podemos destruir o meio ambiente, etc. Não, não é isso que eu estou colocando em discussão. O que eu estou colocando em discussão é algo que já existiu, ou seja, as condições estão postas, elas já existiram, e o Estado está retroagindo.

(NESTE MOMENTO, O DEPUTADO MOACIR PIRES DIRIGE-SE AO MICROFONE DE APARTES)

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Ora, Srs. Deputados, 300 milhões de dólares a menos em um ano, em termos de exportação, é muito grave! E uma dívida de praticamente quatrocentos milhões para ser paga no ano que vem, interna somente, e vir dizer que o servidor público é responsável por isso...

O Deputado Moacir Pires está pedindo um aparte?

O Sr. Moacir Pires - Isso!

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Pois não, Deputado!

O Sr. Moacir Pires - Deputada, estava ouvindo atentamente o seu discurso, a sua fala e prestando atenção nos nobres colegas, todos quietos, ouvindo, parece até sem dar muita importância ao assunto de V. Ex^a, mas é um assunto de suma importância, como bem disse o Deputado José Carlos Freitas, porque Mato Grosso está parando. Hoje nós não temos mais a TELEMAT e na véspera de um feriado foram demitidos 220 pais de famílias, que foram chamados para fazer acerto, não temos mais o BEMAT, a CEMAT. Tudo isso gerava empregos e não estão mais gerando empregos no nosso Estado. E, acima de tudo, o Governo do Estado fez o melhor negócio do século, eu acho que do mundo, pegou duas empresas totalmente rentáveis...

(NESTE MOMENTO, HÁ A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. NO PLENÁRIO - PAUSA.)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Não havendo condições técnicas de prosseguir a presente Sessão, declaro-a levantada.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: Da Bancada do Partido da Frente Liberal: Emanuel Pinheiro, Humberto Bosaipo, Moacir Pires e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nico Baracat, Zé

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Carlos do Pátio e Pedro Satélite; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Slhessarenko; da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - Joaquim Sucena; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - José Carlos Freitas; do Bloco Parlamentar Frente e Cidadania - Alencar Soares (PSDB), Carlão Nascimento (PSDB), Roberto Nunes (PSDB), Eliene (PSB), Jair Mariano (PPS), Riva (PSDB), Nilson Leitão (PSDB) e Rene Barbour (PSDB); do Bloco Parlamentar Autonomia - Amador Tut (PL), Benedito Pinto (SEM FILIAÇÃO PARTIDÁRIA), Hermínio J. Barreto (PL), Silval Barbosa (PTB) e Wilson Teixeira Dentinho.

Está encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Ana Lúcia Bigio.

Conferida por Regina Céli